



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 65/2014

Apucarana, 26 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o substitutivo ao Projeto de Lei nº. 46/2014, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para proceder a alteração na disposição do inciso II, do Artigo 1º, da Lei nº. 259/2012, de 18/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a permitar com torna de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 01/10/14
Visto: 1º secretário Stéfano



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 46/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera disposição do inciso II, do artigo 1º, da lei nº 259/2012, de 18/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a permutar, com torno de preço, imóvel de propriedade do município por imóvel de propriedade particular, conforme específica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 46/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição do inciso II, do artigo 1º, da lei nº 259/2012, de 18/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a permutar, com torno de preço, imóvel de propriedade do município por imóvel de propriedade particular, conforme específica.

O presente projeto visa a adequar o terreno permutado para que a UTFPR possa dar continuidade às obras de ampliação de seu Campus, pois seria inviável a utilização de parte do terreno; por este motivo, foi feita uma subdivisão do lote, para assegurar os direitos até então assegurados pela lei nº 259/2012.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de abril de 2014.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 46/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera disposição do inciso II, do artigo 1º, da lei nº 259/2012, de 18/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a permutar, com torno de preço, imóvel de propriedade do município por imóvel de propriedade particular, conforme específica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 46/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição do inciso II, do artigo 1º, da lei nº 259/2012, de 18/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a permutar, com torno de preço, imóvel de propriedade do município por imóvel de propriedade particular, conforme específica.

O presente projeto visa a adequar o terreno permutado para que a UTFPR possa dar continuidade às obras de ampliação de seu Campus, pois seria inviável a utilização de parte do terreno; por este motivo, foi feita uma subdivisão do lote, para assegurar os direitos até então assegurados pela lei nº 259/2012.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de abril de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Luciano Molina Ferreira
Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR

José Eduardo Antoniassi
José Eduardo Antoniassi
SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRIPTIVO N° 007/2014

ASPMA

UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. INTERMEDIÁRIA.

Área de: 35.722,90m².

Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 159,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição.

ASPMA/1

UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. ATUAL.

Área de: 13.532,67m².

Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 81,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/2 nos seguintes rumos e distâncias: SW 89°58'34" NE com 194,45m, SW 55°59'39" NE com 14,60m e SW 89°23'42" NE com 48,79m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

ASPMA/2

UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. ATUAL.

Área de: 22.190,23m².

Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 78,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°23'42" SW com 48,79m, NE 55°59'39" SW com 14,60m e NE 89°58'34" SW com 194,45m até o marco onde teve inicio esta descrição.

**Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 19 de Março de 2.014.**

**Dir. Geral do Depto. de Engenharia
Engº Civil – Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

CERTIDÃO Nº 531/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e feitos legais em atendimento ao requerimento protocolado sob o Nº 3731/2014 de 18.03.2014 de **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, informado por esta Secretaria que:

Na conformidade do **Projeto de Unificação, Regularização e Subdivisão dos Lotes ASPMA/1 e ASPMA/2 da Fazenda Santo Ângelo – Gleba Três Bocas**, neste Município, elaborado pelo Engº Civil Herivelto Moreno, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em 25.03.2014, conforme Ato de Aprovação Nº 061/2014 e Processo Nº 3731/2014, os quais passaram a constituir 02 Lotes de terras com as seguintes metragens e denominações a saber: **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 35.722,90M² SIT. INTERMEDIÁRIA**. Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 159,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição. **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA/1 FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 13.532,67M² SIT. ATUAL**. Partindo-se de um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

Continuação.....Certidão N° 531/2014.....02

marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 81,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/2 nos seguintes rumos e distâncias: SW 89°58'34" NE com 194,45m, SW 55°59'39" NE com 14,60m e SW 89°23'42" NE com 48,79m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição. **MEMORIAL DESCritivo do lote ASPMA/2 FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 22.190,23M2 SIT. ATUAL.**

Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 78,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°23'42" SW com 48,79m, NE 55°59'39" SW com 14,60m e NE 89°58'34" SW com 194,45m até o marco onde teve inicio esta descrição. **ERA o que tínhamos a certificar face ao requerido.**

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 25 de Março de 2.014.

[Signature]
Diretora do Depto. de Engenharia
Eng^a Civil - Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB

Estado do Paraná

ATO DE APROVAÇÃO N° 061/2014

A Prefeitura do Município de Apucarana, em virtude do vencimento do Protocolo N° 3731/2014 de 18.03.2014, declara com situação regularizada perante Cadastro Municipal, na conformidade do Projeto de Unificação, Regularização e Subdivisão dos Lotes ASPMA/1 e ASPMA/2 da Fazenda Santo Ângelo – Gleba Três Bocas, nesta cidade, elaborado pelo Engº Civil Herivelto Moreno conforme ART N° 20141086230, devidamente aprovado pela Secretaria de Obras Públicas, os quais passaram a constituir 02 Lotes de terras com as seguintes metragens e denominações, a saber: Lote ASPMA-1 com 13.532,67m² e Lote ASPMA-2 com 22.190,23m², perfazendo um total de 35.722,90m², de propriedade de MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 de Março de 2.014.

Secretário Municipal de Obras Públicas
Engº Civil – Sebastião F. Martins Junior
Crea-Pr nº 29.230/D

Superintendente de Obras
Engº Civil – Herivelto Moreno
Crea-Pr nº 16.355/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20141086230
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HERIVELTO MORENO (CPF:323.806.749-49)

Nº Carteira: PR-16355/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE APUCARANA

CPF/CNPJ: 75.771.253/0001-68

Endereço: CAIXA POSTAL 25 CENTRO

CEP: 86800970 APUCARANA PR Fone: 3422-4000

Local da Obra: AVENIDA AVIAÇÃO SNº

Quadra: Lote:ABAIXO

GLEBA TRÊS BOCAS - APUCARANA PR

CEP: 86800000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão 35722,9 M2

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 114 SUBDIVISÃO DE ÁREAS

Serviços 035 PROJETO

contratados 050 EXECUÇÃO

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20141086230

Data Início 19/03/2014
Data Conclusão 19/04/2014

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 312

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO TOPOGRÁFICO - UNIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E SUBDIVISÃO DOS LOTES ASPMA/1 E ASPMA/2 Insp.: 4810
FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS. 19/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição 6562
Da edição 12

LEI N° 259/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a permitir com torma de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de imóvel de propriedade do Município, por área de propriedade particular, neste Município, conforme se especifica:-

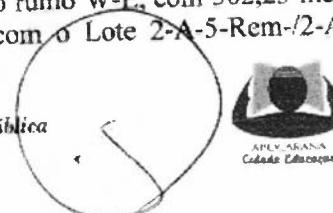
I - Imóvel de propriedade do Município

Lote de terras sob nº. 97-C-3-REM, com a área de 13.579,87m², da planta de Colonização Fazenda Gaúcha, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Piratininga, deste segue confrontando com o Lote 97-C-3-B nos seguintes rumos e distâncias: NW 36°00'00" SE com 104,01 metros e NE 57°25'16" com 10,50 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 97-2, no rumo NW 27°34'00" SE com 30,12 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lote 97-1 e 97-1/A no rumo SW 57°25'16" NE com 107,80 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Carlos Cavalcanti no rumo SE 36°00'00" NW com 128,80 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Piratininga no rumo NE 54°00'00" SW com 101,50 metros até o marco onde teve inicio a este descrição, conforme matricula 37.212 do CRI do 1º Ofício. Avaliado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

II - Imóvel de propriedade da ASPMA – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana

Lote de terras “ASPMA/2”, com a área de 28.000,00 m², da planta da Fazenda Santo Angelo, perímetro urbano de Apucarana, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com o Lote ASPMA/1, nos seguintes rumos e distâncias: SW 02°30'00" NE com 77,49 metros e NW 87°30'00" SE com 99,80 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°30'00" NE com 82,51 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Tharciso Cardoso Lemos, no rumo W-E, com 302,23 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem-/2-A-5-

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

3/A/1, no rumo N-S, com 70,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo E-W, com 44,69 metros até outro marco, deste marco segue confrontado com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distância: NE $67^{\circ}41'35''$ SW com 132,50 metros e NE $06^{\circ}50'00''$ SW com 44,10 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo NW $87^{\circ}30'00''$ SE com 33,20 metros até o marco onde teve inicio este descrição, conforme matrícula 37.340 do CRI do 1º Ofício. Avaliado em R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento da diferença correspondente a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao proprietário permutante, o qual dará plena quitação do imóvel objeto desta transação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 165/2011, de 20 de dezembro de 2011).

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade do Município:

- a) Elaboração do Projeto Arquitetônico para construção de uma área de lazer (piscina e sauna) para os funcionários da ASPMA – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana, em torno de 1.000 m² (mil metros quadrados) de construção a ser edificado no Lote de terras “ASPMA/1”;
- b) O ISSQN da construção referente ao item “a”;
- c) Documento referente à transferência (certidões, escrituras e registro).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

CERTIDÃO Nº 531/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e feitos legais em atendimento ao requerimento protocolado sob o Nº 3731/2014 de 18.03.2014 de **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, informado por esta Secretaria que:

Na conformidade do **Projeto de Unificação, Regularização e Subdivisão dos Lotes ASPMA/1 e ASPMA/2 da Fazenda Santo Ângelo – Gleba Três Bocas**, neste Município, elaborado pelo Engº Civil Herivelto Moreno, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em 25.03.2014, conforme Ato de Aprovação Nº 061/2014 e Processo Nº 3731/2014, os quais passaram a constituir 02 Lotes de terras com as seguintes metragens e denominações a saber: **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 35.722,90M² SIT. INTERMEDIÁRIA**. Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 159,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição. **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA/1 FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 13.532,67M² SIT. ATUAL**. Partindo-se de um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

Continuação.....Certidão N° 531/2014.....02

marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 81,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/2 nos seguintes rumos e distâncias: SW 89°58'34" NE com 194,45m, SW 55°59'39" NE com 14,60m e SW 89°23'42" NE com 48,79m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 55°54'57" SW com 44,10m até o marco onde teve inicio esta descrição. **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA/2 FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 22.190,23M2 SIT. ATUAL.** Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 78,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°23'42" SW com 48,79m, NE 53°59'39" SW com 14,60m e NE 89°58'34" SW com 194,45m até o marco onde teve inicio esta descrição. **ERA o que tínhamos a certificar face ao requerido.**

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 25 de Março de 2.014.

Diretora do Depto. de Engenharia
Eng^a Civil - Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRIPTIVO N° 007/2014

ASPMA
UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. INTERMEDIÁRIA.

Área de: 35.722,90m².

Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 159,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição.

ASPMA/1
UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. ATUAL.

Área de: 13.532,67m².

Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 81,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/2 nos seguintes rumos e distâncias: SW 89°58'34" NE com 194,45m, SW 55°59'39" NE com 14,60m e SW 89°23'42" NE com 48,79m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 55°54'57" SW com 44,10m até o marco onde teve inicio esta descrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

ASPMA/2
UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. ATUAL.

Área de: 22.190,23m².

Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 78,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°23'42" SW com 48,79m, NE 53°59'39" SW com 14,60m e NE 89°58'34" SW com 194,45m até o marco onde teve inicio esta descrição.

**Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 19 de Março de 2.014.**

**Dir. Geral do Depto. de Engenharia
Engº Civil – Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D**